



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.209 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1992
AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS /
COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS /
DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR - CEDEC
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus repre-
sentantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Hélio Piuzana, Pre-
feito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autori-
zado a firmar Convênios com o Estado de Minas Gerais, através do
Gabinete Militar do Governador - CEDEC.

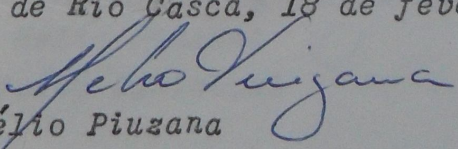
Art. 2º - Fica convalidado o Termo de Cessão de
Uso assinado com o Estado de Minas Gerais, através do Gabinete Mi-
litar do Governador - CEDEC, em 29 de novembro de 1991, cujo obje-
to é o empréstimo de uma Ambulância Caravan, modelo e ano 1988, /
que está sob a posse desta Prefeitura.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto nesta
Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constan-
tes do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir /
tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 18 de fevereiro de 1992


Hélio Piuzana

Prefeito Municipal